



Projecto de

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o

**ISEG**

E

### O INSTITUTO PORTUGUÊS DE AUDITORIA INTERNA

#### CONSIDERANDO QUE:

1. A batalha da competitividade, em que se joga a sobrevivência e o êxito no mercado europeu e global, lança sérios desafios à criatividade e à inovação da gestão das empresas e das organizações públicas, requerendo uma forte aposta na qualificação das pessoas;
2. O Estado está a reforçar o papel que lhe cabe de motor do desenvolvimento através de ousadas reformas da Administração Pública, criando um contexto mais favorável para os empreendedores e impulsionando os serviços públicos para cultura de gestão por objectivos e de avaliação, implicando trabalhadores, dirigentes e os próprios serviços e organismos públicos;
3. No contexto da reforma administrativa em curso, aos Serviços de Inspeção e Auditoria são vincadas, designadamente pelo Decreto-lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, as vertentes da análise, auditoria e propostas de melhoria das organizações inspeccionadas e auditadas;
4. O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna é uma prestigiada associação sem fins lucrativos, internacionalmente reconhecida, que congrega profissionais e estudiosos de auditoria interna, cuja actividade muito tem contribuído para o desenvolvimento do governo, gestão de risco e controlo interno das empresas e das organizações públicas e sociais;
5. O IPAI demonstra de há anos empenho constante na formação, actualização e valorização dos seus associados bem como promove e colabora em relevantes acções de formação, editando ainda publicações técnicas e normativas do maior interesse para técnicos da especialidade das empresas e dos organismos e serviços públicos;
6. O ISEG é uma instituição de ensino superior votada à capacitação e desenvolvimento de quadros em competências requeridas pelo mercado de trabalho, com cursos de licenciatura, mestrado, pós-graduação e formação profissional, em diferentes domínios do saber;



RESOLVEM

O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna, representado pelo Presidente da Direcção, Doutora Maria de Fátima Damásio Geada.

E o ISEG

representado pelo Professor Doutor António Augusto da Ascensão Mendonça - Presidente do Conselho Directivo

pelo presente Protocolo, potenciar as respectivas sinergias para a formação superior de quadros, especialmente em matérias de Auditoria Interna e Avaliação de Riscos e de Controlos, nos termos das seguintes cláusulas:

1ª

Disponibilização de meios de formação

O ISEG coloca à disposição do IPAI, com vista à qualificação dos seus Associados, a sua experiência em ensino e formação em matérias de Ciências da Administração designadamente em pesquisa de necessidades formativas, concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos e organização, promoção e execução de actividades formativas.

2ª

Publicitação recíproca

O IPAI compromete-se a publicitar junto dos seus Associados, no respectivo *website* e na revista "Auditoria Interna", que edita, os cursos de graduação, pós-graduação e de formação profissional, com conteúdos nas áreas de Auditoria Interna, Gestão e Análise de Risco e Controlo Interno, ministrados pelo ISEG que, por seu turno, se responsabiliza por assegurar um link no seu *website* de acesso directo ao *site* do IPAI enquanto entidade parceira em actividades formativas.

3ª

Publicitação de acções em parceria

Todas as realizações formativas articuladas no âmbito do presente Protocolo, de iniciativa de qualquer das duas entidades, publicitarão, conforme os casos, tratar-se de "realização conjunta" ou "com a colaboração" ou "com o patrocínio", conforme casos, da contraparte.

4ª

Patrocínio de Pós-graduações

O IPAI apoiará Pós-Graduações em Auditoria mediante a revisão e aconselhamento do respectivo plano de estudos, indicação de docentes e a inscrição de Associados em termos a acordar.

5ª  
Permuta de publicações

O IPAI e o ISEG comprometem-se a permutar as suas publicações técnicas, científicas e informativas em termos de reciprocidade.

6ª  
Outros domínios de colaboração

A parceria instituída pelo presente Protocolo pode ainda desenvolver-se em outros domínios de extensão universitária, em Portugal e no estrangeiro, mediante intercâmbio de professores, consultores, monitores e outros técnicos e de utilização de outros meios de ambas as entidades.

7ª  
Seguimento e avaliação

O desenvolvimento e seguimento do presente Protocolo serão objecto de avaliação anual conjunta.

8ª  
Interlocutores permanentes

Sem prejuízo da superior intervenção dos representantes das entidades signatárias sempre que se justifique, acordam o IPAI e o ISEG em designar interlocutores permanentes, para o seguimento e desenvolvimento deste Protocolo, os seguintes colaboradores:

- a) Por parte do ISEG: Prof. Doutor Eduardo Barbosa do Couto
- b) Por parte do IPAI: a Vice-Presidente do IPAI, Prof. Dra. Fátima Geada.

9ª  
Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na presente data por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos se uma das partes o não denunciar, por carta, com dois meses de antecedência em relação a cada prazo de vigência.

Assinado em Lisboa, em dois exemplares de igual fé, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2009.

Por parte ISEG

INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor António Mendonça

Por parte do IPAI

  
\_\_\_\_\_  
Doutora Fátima Geada